



Ata de Reunião

Código:

FOR-DIGES-004-04
(V.00)

Comitê de Políticas Penais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Pauta: Estratégias na implementação do Plano PENA JUSTA do Estado do Acre

Dia: 08/07/2025

Horário: 9h

Local: Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça

Link da matéria na página do TJAC: <https://www.tjac.jus.br/2025/07/presidente-do-tjac-recebe-equipe-do-plano-pena-justa-para-alinhamento-das-acoas/>

Print de imagens da reunião



Observações

ABERTURA: No dia **08 de julho de 2025**, membros do **Comitê de Políticas Penais** e magistrados atuantes na seara criminal reuniram-se presencialmente com o **Desembargador Laudivon Nogueira**, Presidente do Tribunal de Justiça do Acre para tratar da seguinte **PAUTA:** estratégias para implementação do Plano Pena Justa do Estado do Acre. A reunião contou com a participação das pessoas baixo nominadas. **DELIBERAÇÃO:** Em linhas gerais, a reunião discute a implementação de políticas penais no Acre, com foco na falta de participação do Poder Executivo e nos desafios enfrentados para alinhar-se com os mandatos judiciais. Participantes-chave expressam preocupações sobre a ausência de autogestão executiva e a necessidade de assinaturas tanto do Poder Judiciário quanto do Poder Executivo para cumprir as ordens judiciais emanadas da **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347, do Supremo Tribunal Federal**. A discussão destaca a resistência do Ministério Público e a falta de investimento em esforços de ressocialização, com fundos principalmente alocados para medidas de segurança. A reunião enfatiza a importância de envolver o Governador e outras partes interessadas para garantir o cumprimento do plano judicial e abordar o histórico de negligência das políticas de apoio à ressocialização. Os participantes concordam sobre a necessidade de um engajamento estratégico com o governador e o Tribunal de Contas para garantir a alocação adequada dos próximos fundos. A conversa também aborda a necessidade de avanços tecnológicos na gestão prisional e a importância de alinhar as ações do Poder Executivo com as expectativas judiciais. **Pontos focais:**

Introdução e Preocupações sobre a Participação do Executivo: A discussão começa com preocupações sobre a falta de participação do executivo na implementação de políticas penais no Acre. A necessidade de assinaturas tanto do judiciário quanto do executivo para cumprir as ordens judiciais é enfatizada. A ausência de figuras executivas-chave em reuniões recentes é destacada como um problema significativo. **Resistência do Ministério Público:** A resistência do Ministério Público ao modelo atual de política penal é discutida, particularmente em relação à Central de Regulação de Vagas (CRG). A falta de alinhamento com as expectativas do Ministério representa desafios para a implementação do plano judicial. **Alocação Financeira e Negligência Histórica:** A conversa muda para a alocação de fundos de 2016 a 2023, destacando o foco em medidas de segurança em vez de esforços de ressocialização. A negligência histórica das políticas de apoio à ressocialização é discutida, com apenas uma pequena porcentagem dos fundos usada para serviços relacionados aos presos. **Engajamento Estratégico com Partes Interessadas-Chave:** Os participantes discutem a necessidade de engajamento estratégico com o governador e outras partes interessadas-chave para garantir o cumprimento do plano judicial. A importância de alinhar as ações do executivo com as expectativas judiciais é enfatizada, juntamente com a necessidade de avanços tecnológicos na gestão prisional. **Conclusão e Próximos Passos:** A reunião conclui com uma discussão sobre a importância de manter o diálogo com o governador e o Tribunal de Contas. A necessidade de uma abordagem estratégica para engajar partes interessadas-chave e garantir a alocação adequada de fundos é reiterada. Os participantes concordam nos próximos passos para abordar os desafios discutidos. **DECISÃO:** Reunir-se com o Governador para discutir a importância do cumprimento da decisão judicial e garantir seu apoio. Engajar-se com o Tribunal de Contas para apresentar dados sobre alocações de fundos passadas e garantir o monitoramento adequado dos fundos futuros. Identificar e engajar aliados dentro do ramo executivo para facilitar a implementação das políticas penais. Desenvolver uma estratégia para engajar partes interessadas-chave, incluindo o Secretário de Segurança e o Presidente do IAPEM para alinhar os esforços com os mandatos judiciais.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, agradeceu-se a presença e contribuição dos participantes e deu-se por encerrada a reunião, cuja Ata segue lavrada pelo Presidente dos trabalhos e pela Secretária. *Ata assinada digitalmente pelo presidente dos trabalhos - secretário (artigo 36 do RITJAC). Aplicação análoga – caput do artigo 25, da Resolução do CNJ nº 185, de 18/12/2013: “Art. 25. As atas e termos de audiência poderão ser assinados digitalmente apenas pelo presidente do ato, assim como o documento digital, no caso de audiências gravadas em áudio e vídeo, os quais passarão a integrar os autos digitais, mediante registro e termo.”

Doutora Andreia Brito

Coordenadora do Comitê de Políticas Penais

Data e assinatura eletrônicas

Adalcilene Pinheiro Araripe

Participantes

1. Desembargador Laudivon Nogueira (Presidente do TJAC)
2. Dr. Giordane Dourado (Juiz Auxiliar da Presidência do TJAC)
3. Dr.^a Louise Santana
4. Dr.^a Andreia Brito (Juíza-TJAC)
5. Dr. Robson Ribeiro Aleixo (Juiz-TJAC)
6. Dr. Eder Viegas (Juiz-TJAC)
7. Dr. Elielton Armondes (Juiz-TJAC)
8. Dr. Clóvis Lodi (Juiz-TJAC)
9. Dr.^a Zenair Bueno
10. Débora Nogueira (TJAC-GMF)
11. Rúbia Evangelista (CNJ)
12. Adalcilene Pinheiro Araripe (TJAC_Secretária do Comitê de Políticas Penais-COMPP)



Documento assinado eletronicamente por **Andrea da Silva Brito, Diretora**, em 16/07/2025, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adalcilene Pinheiro Araripe, Secretária de Comitê**, em 18/07/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2143943** e o código CRC **00A768A9**.